Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça de Nhamundá

PORTARIA Nº 2025/0000071434.01PROM_NHA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo. Acompanhar e fiscalizar, no ano de 2025, o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Nhamundá sobre as construções irregulares em áreas de preservação permanente.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 129, da Constituição Federal, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93 e art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 011/1993 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, estabelecida pela Constituição Federal, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO dispor o art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar n° 11/1993 competir ao Ministério Público expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a tutela do meio ambiente, enquanto direito fundamental da coletividade, consoante previsto no artigo 225 da Constituição Federal;

Rua Severino Rodrigues, 02, Nhamundá - AM, 69140-000
01promotoria.nha@mpam.mp.br

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 25/04/2025

QRCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC 254.2024.000041 - Documento 2025/0000071434 criado em 25/04/2025
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 3db4c587
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

CONSIDERANDO a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Nhamundá, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0000258-31.2018.8.04.6100, visando à regularização e à cessação de construções irregulares em áreas de preservação permanente (APPs) no âmbito do referido município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar, ao longo do ano de 2025, o efetivo cumprimento das cláusulas e obrigações pactuadas no referido Termo de Ajustamento de Conduta, especialmente quanto à proteção ambiental e à preservação de áreas protegidas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 225, assegura a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a ocupação irregular de áreas de preservação permanente (APPs) compromete de forma grave o equilíbrio ecológico, provoca impactos diretos sobre os recursos hídricos, a biodiversidade e contribui para o agravamento de eventos climáticos extremos, como alagamentos e deslizamentos;

CONSIDERANDO que a legislação ambiental brasileira, especialmente o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), impõe restrições severas à ocupação de APPs, inclusive nas áreas urbanas, sendo dever da Administração Pública Municipal zelar pelo ordenamento territorial e pela observância dessas normas;

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 25/04/2025

QRCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC 254.2024.000041 - Documento 2025/0000071434 criado em 25/04/2025
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 3db4c587
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento integral e efetivo das cláusulas do referido TAC, bem como de promover a fiscalização contínua das obrigações assumidas, de modo a evitar retrocessos e assegurar resultados concretos na defesa do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 006/2015-CSMP regulamenta a atuação extrajudicial do Ministério Público em sede de Procedimentos Administrativos voltados à fiscalização de políticas públicas e cumprimento de obrigações pactuadas com entes públicos;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado, dentre outras finalidades, acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado e procedimentos extrajudiciais do Ministério Público ou de outros órgãos, na forma do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 45, inciso I, da Resolução nº 006/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas – CSMP/AM;

CONSIDERANDO o despacho proferido na Notícia de Fato nº 254.2024.000041, que determinou a conversão do referido procedimento em Procedimento Administrativo.

RESOLVE:

1. **INSTAURAR**, com fundamento no art. 45, inciso I, da Resolução nº 006/2015 - CSMP/AM e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, a fim de acompanhar e fiscalizar, no ano de 2025, o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e a Prefeitura

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 25/04/2025

QRCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC 254.2024.000041 - Documento 2025/0000071434 criado em 25/04/2025
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 3db4c587
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta

Municipal de Nhamundá, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0000258-31.2018.8.04.6100, sobre as construções irregulares em áreas de preservação permanente.

2. DETERMINAR as seguintes providências iniciais:

2.1. Autue-se, registre-se e publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas a presente portaria;

2.2. Juntem-se aos autos cópias integrais das Notícias de Fato nº 254.2025.000003 e 254.2025.000007, para que sejam apuradas conjuntamente, uma vez que tratam da mesma matéria;

2.3. Expeça-se ofício à SEDEMA requisitando que confirme se as obras de todas as três construções foram paralisadas e removidas os materiais;

2.4. Paute-se reunião com o Secretário Municipal de Meio Ambiente para tratar das construções irregulares nas áreas de preservação permanente.

Atendidas as providências acima determinadas, voltem os autos com vistas para demais deliberações cabíveis.

Manaus/AM para Nhamundá/AM, 25 de abril de 2025.
Portaria nº 0689/2025/PGJ

(assinatura eletrônica)
ANA CAROLINA ARRUDA VASCONCELOS
Promotora de Justiça Substituta

Assinado eletronicamente por: Ana Carolina A. Vasconcelos em 25/04/2025

QRCODE VALIDAR
Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC 254.2024.000041 - Documento 2025/0000071434 criado em 25/04/2025
Este documento pode ser verificado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao através do código 3db4c587
Este processo pode ser acompanhado no endereço https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta